


88
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

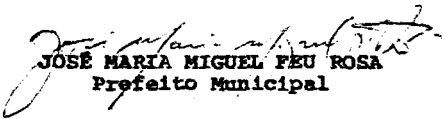
LEI Nº 719/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faz saber que a Câmara Municipal da Serra, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a FRATERNIDADE ASSISTENCIAL MESTRE ALVARO - F.A.M.A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 10 de julho de 1980.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal